MENSAGEM Nº 14/2024 **Pacajus/CE, 15 DE MARÇO DE 2024.**

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Presidente da Câmara Municipal de Pacajus

Sr(a). Presidente, Nobres Vereadores.

No uso das prerrogativas que são conferidas ao Chefe do Poder Executivo pela Lei Orgânica do Município de Pacajus/CE, dirijo-me a Vossas Excelências para remeter-lhes o incluso **Projeto de Lei (PL) nº 14**, **de 15 de março de 2024**, que "**ALTERA A LEI Nº 1.112 DE 30 DE MAIO DE 2023, NO QUE CONCERNE À ALTERAÇÃO NA SIMBOLOGIA E COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DOS CARGOS COMISSIONADOS, VINCULADOS AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Presente advém da máxima atenção aos Princípios da Administração Pública insculpidos no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, nesta senda a Gestão Municipal vem realizando esforços para equacionar e cumprir o que determina a Legislação.

Assim, em razão do exposto, remeto o presente Projeto de Lei ao apurado exame de V. Exa. e dos ilustres Vereadores com assento nessa augusta Casa, solicitando sua apreciação em sessão extraordinária e em regime de urgência urgentíssima e esperando sua aprovação.

Sem mais para o momento e certos de contarmos com o apoio dos senhores vereadores na aprovação do referido projeto.

Renovamos a V. Exa. e aos demais insignes representantes da população do município de Pacajus, protestos de elevada estima, respeito e consideração.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS

PROJETO DE LEI Nº 14, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

"ALTERA A LEI Nº 1.112 DE 30 DE MAIO DE 2023, NO QUE CONCERNE À ALTERAÇÃO NA SIMBOLOGIA E COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DOS CARGOS COMISSIONADOS, VINCULADOS AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Pacajus, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Orgânica deste Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Pacajus o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° - Fica alterada a simbologia e composição remuneratória do cargo de Diretor Presidente, Diretor de Administração e Contratos, Diretor Financeiro e Atuarial, Diretor Previdenciário e Diretor Jurídico, vinculados ao Instituto de Previdência do Município de Pacajus, passando a ser:

I – Diretor Presidente, Simbologia SE-1;
II - Diretor Administrativo e Contratos, Simbologia DAS-03;
III - Diretor Financeiro e Atuarial, Simbologia DAS-03;
IV - Diretor Previdenciário, Simbologia DAS-03;
V - Diretor Jurídico, Simbologia DAS-03.

Art. 2° - Altera o ANEXO I da Lei Municipal nº 1.112, de 30 de maio de 2023, que passa a vigorar conforme o ANEXO I desta Lei Municipal.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua aplicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS

ANEXO I

Nomenclatura, Quantitativo e Remuneração.

Cargo	Quant.	Símbolo	Vencimento	Representação	Remuneração
Diretor Presidente	01	SE-1	R$3,800.00	R$6,200.00	R$ 10.000,00
Diretor Administrativo e Contratos	01	DAS-04	R$1,412.00	R$3,793.00	R$ 5.205,00
Diretor Financeiro e Atuarial	01	DAS-04	R$ 1.412.00	R$ 3,793.00	R$ 5.205.00
Diretor Previdenciário	01	DAS-04	R$ 1.412.00	R$ 3,793.00	R$ 5.205.00
Diretor Jurídico	01	DAS-04	R$ 1.412.00	R$ 3,793.00	R$ 5.205.00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS

ANEXO II

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Tabela – Quadro Resumido do Impacto – Despesas de Pessoal – PL nº 14/2024.

Impacto aumento	Discriminação	Valor (R$)
Total Aumento	Conforme valores	**44.408,00**
1/3 (um terço) de férias		11.200,00
Impacto Anual (12 + 1 = 13)		55.608,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS

JOANA MARIA NOGUEIRA DE CASTRO FALCÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS